

RESOLUÇÃO NORMATIVA CPPGD/ESAGU/AGU Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Manual de Trabalho de Conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Advocacia Pública da Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO E ADVOCACIA PÚBLICA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 49-A do Regimento Interno da Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, aprovado pela Portaria Normativa AGU nº 10, de 2 de junho de 2021, alterada pela Portaria Normativa AGU nº 212, de 25 de março de 2026, e tendo em vista o credenciamento da Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal para ministrar cursos de pós-graduação stricto sensu, nos termos da Portaria MEC nº 23, de 19 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2026, e o contido no processo 00590.000207/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução Normativa aprova, na forma do anexo, o Manual de Trabalho de Conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Advocacia Pública da Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE AUGUSTO FIGUEIREDO FULGÊNCIO

ANEXO

**MANUAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E
ADVOCACIA PÚBLICA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR
NUNES LEAL**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Mestrado Profissional em Direito e Advocacia Pública

MANUAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Brasília/DF, abril de 2026.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. DIRETRIZES DA CAPES SOBRE O TRABALHO DE CONCLUSÃO.....	4
3. DISSERTAÇÃO: MODALIDADE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO ADOTADA NO CURSO.....	4
4. DISSERTAÇÃO COMO PRODUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.....	5
5. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E PRODUTOS TÉCNICOS OU TECNOLÓGICOS.....	6
6. ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	7
6.1. O Modelo IDC (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão).....	7
6.2. O Modelo IMRD (Introdução, Método, Resultados e Discussão).....	8
6.3. Considerações comuns aos modelos.....	9
6.4. Requisitos mínimos do texto da dissertação.....	9
6.5. Requisitos mínimos do Produto Técnico ou Tecnológico.....	9
7. EVIDÊNCIAS, VALIDAÇÃO, RASTREABILIDADE E DEPÓSITO DO PRODUTO TÉCNICO OU TECNOLÓGICO.....	9
7.1. Evidências de validação/adoção.....	10
7.2. Identificação da unidade demandante.....	10
7.3. Entregáveis mínimos do TCC.....	10
7.4. Evidências aceitas de validação/adoção.....	10
7.5. Cartão de Metadados.....	11
7.6. Depósito, repositório e rastreabilidade.....	11
7.7. Dossiê de Impacto (quando aplicável).....	12
8. ITINERÁRIO DA ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO: DA PROPOSTA DE PESQUISA AO DEPÓSITO DA VERSÃO FINAL.....	12
9. INTEGRIDADE CIENTÍFICA, ÉTICA NA PESQUISA, PROTEÇÃO DE DADOS E USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS.....	13
REFERÊNCIAS.....	14
APÊNDICE I.....	16
APÊNDICE II.....	17
APÊNDICE III.....	18
APÊNDICE IV.....	19

1. APRESENTAÇÃO

Este Manual estabelece diretrizes e orientações para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito e Advocacia Pública da Escola Superior da Advocacia-Geral da União (PPGD/ESAGU).

O PPGD/ESAGU contempla, atualmente, o Curso de Mestrado Profissional em Direito e Advocacia Pública. Por se tratar de um mestrado profissional, o Curso oferecido pela ESAGU possui características que o diferenciam dos cursos de mestrado tradicionalmente disponíveis na área do Direito, que, em sua maioria, aderem à modalidade acadêmica. Antes, porém, de destacar as particularidades que os distinguem entre si, é oportuno mencionar as características comuns aos mestrados acadêmicos e profissionais.

A marca distintiva da pós-graduação *stricto sensu*, em que se incluem os diversos cursos de doutorado e mestrado, é a produção de conhecimentos a partir do exercício da investigação científica. Independentemente de sua modalidade específica, os cursos de pós-graduação *stricto sensu* são fundados na pesquisa, no desenvolvimento experimental e na inovação. Os mestrados de ambas as modalidades recebem a mesma titulação e se habilitam ao ingresso em cursos de doutorado (Costa, 2024).

Por outro lado, as modalidades acadêmica e profissional diferenciam-se, especialmente, em razão dos seus objetivos, o que se reflete nas espécies de TCC apropriadas a cada uma delas. Diferentemente do mestrado acadêmico, que se volta a formar pessoas para atuar profissionalmente na própria academia como docentes e pesquisadores, o mestrado profissional pretende ser um espaço dedicado à formação de profissionais capazes de articular investigação e prática.

Sobre o tema, a Portaria n. 389, de 23 de março de 2017, do Ministro de Estado da Educação, define os objetivos do mestrado e do doutorado profissional nos seguintes termos:

Art. 2º São objetivos do mestrado e doutorado profissional:

- I - capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho;
- II - transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local;
- III - promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados; e
- IV - contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas.

Portanto, os mestrados profissionais objetivam formar pessoas capazes de combinar produção de conhecimento com exercício profissional, integrando competências técnicas especializadas com habilidades de pesquisa (Costa, 2024). Seu objetivo não é apenas promover estudos especializados ou debater questões jurídicas abstratas, mas desenhar soluções inovadoras, ancoradas em evidências científicas e tecnicamente viáveis, contribuindo, assim, para suprir as lacunas existentes no conhecimento disponível.

Nesse contexto, o TCC é um elemento central na distinção entre as modalidades acadêmica e profissional de mestrado. Toda a formação oferecida ao longo dos cursos de mestrado deve ter essa diferenciação em vista, de modo a oferecer aos mestrados a possibilidade de desenvolver conhecimentos e habilidades necessários à elaboração de um TCC adequado à modalidade respectiva.

O TCC é um dos principais meios para verificar se os diversos objetivos do curso de mestrado estão sendo alcançados, contendo todo o trajeto identificável de construção do conhecimento. Exerce, também, a função de consolidar os resultados da investigação promovida pelo mestrado, bem como de viabilizar a transferência do conhecimento inovador por ele produzido, de forma a contribuir para a agregação de saberes e para o atendimento às demandas sociais, organizacionais e profissionais.

O presente documento tem por finalidade propiciar, aos mestrados do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Advocacia Pública, assim como aos interessados em fazer parte do seu corpo discente, informações a respeito das características a serem observadas no TCC exigido como condição parcial para a obtenção do título de mestre. Além de evidenciar a relevância do TCC como elemento central da própria concepção e estruturação da matriz curricular do Curso, este documento oferece esclarecimentos quanto à natureza da pesquisa a ser desenvolvida em seu âmbito, aos tipos de TCC que são aceitos pela CAPES e pelo PPGD/ESAGU, bem como enuncia recomendações a serem observadas em sua elaboração e em procedimentos de validação e transferência do conhecimento produzido.

2. DIRETRIZES DA CAPES SOBRE O TRABALHO DE CONCLUSÃO

O TCC constitui, como visto, componente obrigatório e central do mestrado profissional. O atual modelo de avaliação da CAPES sobre os programas de pós-graduação confere destaque à análise qualitativa dos trabalhos finais dos discentes, o que constitui mudança significativa em relação à sistemática anterior, cuja ênfase recaía sobre a avaliação da qualidade da produção intelectual dos docentes.

De acordo com o *Documento de Área: Direito* (Área 26), referente ao quadriênio que se estende de 2025 a 2028 (CAPES, 2025a), o objetivo final da pós-graduação é a formação de pessoas com excelência acadêmica, a qual envolve, além de compromisso ético, construção paulatina da autonomia científica, conhecimento metodológico consistente e adequado ao nível de mestrado ou doutorado, bem como domínio sobre a temática desenvolvida no curso.

A Ficha de Avaliação dos Programas Profissionais da Área do Direito referente ao quadriênio em curso (CAPES, 2025b) dedica seu item 2.1.1 à avaliação da qualidade de teses, dissertações ou trabalhos finais, que deve levar em conta os seguintes critérios:

- aderência à respectiva área de concentração e às linhas de atuação do curso;
- vinculação do trabalho de dissertação ou tese com o projeto de pesquisa da equipe vinculada; e
- nível de explicitação dos elementos metodológicos (problema de pesquisa, marco teórico e método de trabalho) evidenciados no texto.

Por sua vez, o *Documento Orientador de APCN* relativo à Área do Direito (CAPES, 2023a) salienta a necessidade de que restem claras, no TCC, sua relevância, inovação e aplicação para o segmento da sociedade com o qual o egresso identificou sua proposta. Ademais, o TCC deve evidenciar a natureza profissional do curso, conferindo-se preferência às seguintes modalidades:

- dissertação;
- revisão sistemática; e
- estudo de caso.

Os critérios a serem observados na elaboração do TCC do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Advocacia Pública do PPGD/ESAGU observam as diretrizes provenientes da CAPES, as quais serão pormenorizadas e concretizadas na sequência.

3. DISSERTAÇÃO: MODALIDADE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO ADOTADA NO CURSO

A dissertação corresponde à modalidade de TCC adotada pelo Regulamento do PPGD/ESAGU. Essa opção não impede os mestrandos, entretanto, de elaborar estudo de caso ou revisão sistemática, que podem ser apresentados no formato de dissertação ou estar nela contidos. Isso porque a dissertação nada mais é do que um formato de trabalho intelectual, típico dos cursos de mestrado, podendo servir de veículo para relatar os resultados de diferentes espécies de pesquisa, tais como estudos de caso e revisões sistemáticas.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 2018, p. 3) categoriza a dissertação como uma espécie de monografia, a qual, por sua vez, é conceituada como “item não seriado, isto é, item completo, constituído de uma só parte, ou que se pretende completar em um número preestabelecido de partes separadas”. Trata-se, portanto, de uma obra fechada, que ostenta unidade interna (Costa; Fulgêncio, 2020).

Em relação às demais espécies de monografia (livro, folheto, tese, trabalho de conclusão de curso etc.), a dissertação diferencia-se, em especial, pela finalidade e pelo grau de complexidade envolvido em sua elaboração. Por se tratar de trabalho final de mestrado, espera-se que a dissertação contenha ou reflita os resultados de uma investigação efetivamente científica, com rigor metodológico compatível com essa finalidade. A esse respeito, Costa e Fulgêncio (2020) esclarecem que:

(...) o trabalho de mestrado precisa ser efetivamente qualificado como uma pesquisa. Isso faz com que os mestrandos não precisem aprender apenas a formular um problema, mas também devem ser capazes de identificar uma metodologia adequada a enfrentá-lo e a executar a pesquisa planejada.

(...) as regras da Capes indicam claramente que os trabalhos de conclusão deverão atender ao método científico, o que sugere a necessidade de que envolvam trabalhos de pesquisa, embora essa pesquisa deva ser dirigida à integração entre teoria e prática que norteia esses cursos.

Em consideração ao caráter profissional do Curso de Mestrado do PPGD/ESAGU, a dissertação deve, como regra, conter ou gerar um produto técnico ou tecnológico, elaborado a partir da investigação científica realizada pelo mestrando. Esse produto não pode ser tratado como secundário ou como algo desconectado da dissertação, mas deve decorrer organicamente da investigação nela relatada e representa materialização prática do conhecimento produzido com rigor científico.

4. DISSERTAÇÃO COMO PRODUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

No Curso de Mestrado Profissional em Direito e Advocacia do PPGD/ESAGU, a dissertação é concebida como um produto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

De acordo com o Manual de Frascati (OCDE, 2015), a expressão P&D engloba atividades criativas e sistemáticas destinadas a aumentar o conhecimento e a conceber novas aplicações a partir do conhecimento disponível. Assim, para que sejam consideradas como P&D, as atividades devem apresentar elementos de:

- **inovação** – devem ser dirigidas a novas descobertas ou novos conhecimentos;
- **criatividade** – os projetos de P&D devem ser baseados em conceitos e hipóteses originais e não evidentes;
- **incerteza** – também devem ser incertos quanto aos resultados;
- **sistematicidade** – as atividades devem ser realizadas de forma planejada e metódica, com registros sobre o processo e o resultado; e
- **transferibilidade** – devem levar a resultados que possam ser reproduzidos.

O Manual de Frascati (OCDE, 2015) classifica as atividades de P&D em três tipos distintos:

- **pesquisa básica (ou fundamental)** – trabalhos experimentais ou teóricos realizados principalmente para adquirir novos conhecimentos sobre os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis, sem aplicação ou uso específico em vista;
- **pesquisa aplicada** – trabalhos originais empreendidos para adquirir novos conhecimentos, dirigidos primariamente a um objetivo ou uma aplicação prática específica; e
- **desenvolvimento experimental** – trabalhos sistemáticos baseados nos conhecimentos existentes, derivados de pesquisa e/ou experiência prática, direcionados à produção de novos produtos ou processos, ou ao aprimoramento de produtos ou processos existentes.

No PPGD/ESAGU, recomenda-se, em caráter prioritário, a realização de pesquisa aplicada, dado seu direcionamento primário à aplicação prática específica; e, em segundo lugar, o desenvolvimento experimental de produtos ou processos novos ou aprimorados. A pesquisa fundamental, por não ter em vista aplicação ou uso específico, é a modalidade de P&D menos adequada aos objetivos de um mestrado profissional.

É importante enfatizar que as atividades de pesquisa e desenvolvimento prestigiadas no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* são caracterizadas, necessariamente, pelo rigor científico e pela inovação, o que está em conformidade com a própria definição de P&D. Espera-se que o mestrando observe o método científico para analisar dados levantados em seu campo de investigação, de modo a propiciar a produção de conhecimento e de soluções inovadoras aplicáveis à realidade organizacional ou social visada, bem como a outros contextos em que possam ser replicadas.

Conforme destacado por Alexandre Costa e Henrique Costa (2026), no contexto do mestrado profissional, o mestrando se dedica a “[...] investigar sistematicamente os problemas [...], produzindo sobre eles um conhecimento rigoroso, orientado por evidências empíricas e não apenas pelo senso comum partilhado e pela experiência individual”. A partir dessa concepção de empiria, o mestrando deve empreender busca e análise sistemática de dados provenientes de fenômenos observáveis, evidências empíricas ou experimentações, sempre guiado por princípios éticos e rigor metodológico.

Caso o TCC trate, por exemplo, de desenvolvimento experimental, que se caracteriza por criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos ou sistemas, o trabalho deve documentar de forma sistemática o processo de concepção, testes, validações e fundamentos que sustentem a inovação apresentada, garantindo clareza quanto à aplicabilidade e ao potencial de transformação do resultado desenvolvido.

A avaliação do trabalho escrito considerará critérios como relevância, complexidade e atualidade da investigação; aderência à área de concentração, às linhas de atuação e aos projetos de pesquisa do PPGD/ESAGU; consistência metodológica; domínio conceitual e fundamentação teórica adequada; coerência e capacidade de reflexão crítica; inovação; evidências de validação e de viabilidade técnica e jurídica; aplicabilidade prática e reprodutibilidade dos resultados; e qualidade da redação e estrutura do TCC.

5. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E PRODUTOS TÉCNICOS OU TECNOLÓGICOS

Transferência de conhecimento não é apenas a publicação dos resultados da investigação, efetuada por meio de produtos bibliográficos, mas o processo por meio do qual a produção do programa é efetivamente incorporada por indivíduos (mediante cursos de formação) ou por organizações públicas e privadas (mediante ações que se utilizem do conhecimento gerado ou dos produtos desenvolvidos no âmbito do programa). Outro objetivo fundamental da pós-graduação é o compartilhamento de conhecimento, por meio do qual os PPGs não apenas transferem os seus resultados para outras pessoas, mas promovem um processo colaborativo por meio do qual se viabiliza uma construção dialógica de novos conhecimentos e produtos.

Um TCC acadêmico pode completar o seu ciclo na publicação bibliográfica das suas conclusões, especialmente em livros e artigos científicos. Já um TCC profissional não deve se limitar a essa divulgação de resultados, pois o seu objetivo não se circunscreve a contribuir para um incremento dos conhecimentos disponíveis, visto que está comprometido com o aprimoramento das práticas profissionais de uma comunidade. Por essa razão, ele precisa incorporar uma estratégia de transferência de conhecimento, que viabilize a sua incorporação efetiva pelas pessoas e instituições interessadas. Além disso, tanto quanto possível, um TCC profissional deve ser fruto de estratégias de compartilhamento, de modo que as investigações estejam inseridas em um diálogo com as instituições potencialmente interessadas nos conhecimentos que elas geram.

A estratégia de transferência de conhecimentos, que deve integrar um TCC profissional, normalmente se concretiza mediante produtos técnicos e tecnológicos (PTTs), voltados especificamente a possibilitar que os resultados das investigações ocorridas em um programa sejam efetivamente incorporados a práticas profissionais. Por esse motivo, espera-se que as dissertações do PPGD/ESAGU contenham ou gerem ao menos um PTT, voltado especificamente para viabilizar a transferência dos conhecimentos gerados.

Esse PTT pode ser apresentado como elemento textual ou como apêndice (caso em que o corpo da dissertação contempla o relatório da investigação que o originou)^[1]. No que diz respeito às pesquisas aplicadas, pode ser que não se alcancem resultados maduros o suficiente para gerar um PTT autônomo, o que dependeria de desenvolvimentos que ultrapassem os limites da pesquisa realizada. Nesse caso excepcional, a ausência de PTT precisa ser justificada, bem como deve haver indicação clara das ações de transferência de conhecimento projetadas para o momento adequado, em que os desenvolvimentos da pesquisa completem o ciclo de amadurecimento necessário para viabilizar a incorporação do conhecimento à prática.

O *Documento de Área: Direito* (Área 26), referente ao quadriênio de 2025 a 2028 (CAPES, 2025a), conceitua PTT para programas profissionais como o resultado tangível de uma atividade ou processo realizado por equipes de pós-graduação, vinculado a projetos de pesquisa, extensão ou inovação, com aderência à identidade do programa e com foco em soluções para problemas práticos já identificados.

No *Relatório do Seminário de Meio Termo: Direito*, de 2023 (CAPES, 2023b), estão enumerados os 10 tipos de PTTs escolhidos pela área para os programas profissionais. Cinco deles são produtos ligados à divulgação ou publicação de resultados, mas não integram estratégias de transferência de conhecimentos: produto bibliográfico, produto de editoração, tradução, evento organizado e apresentação de trabalho. Outros cinco são facilmente integrados em estratégias voltadas a promover a incorporação dos resultados alcançados às práticas profissionais, indicados na seguinte tabela:

Tabela 1 – Estratégias para promover a incorporação dos resultados alcançados às práticas profissionais

TIPO	OBSERVAÇÕES
Curso de formação profissional	Uma das transferências de conhecimento mais típicas é a realização de cursos de formação profissional. No caso de um TCC que desenvolva processos ou produtos, é cabível o planejamento (ou mesmo a execução) de cursos de formação, que serviriam como PTT integrado a essa estratégia.
Software/aplicativo	O TCC pode se constituir como desenvolvimento experimental de um <i>software</i> específico (caso em que o PTT estaria no núcleo do trabalho), mas também pode produzir conhecimentos cuja incorporação seja facilitada por um programa de computador especialmente desenhado para essa finalidade.

TIPO	OBSERVAÇÕES
Norma ou marco regulatório	Esse tipo de PTT não envolve apenas a produção de normas, mas pode envolver estudos preparatórios para a atividade legislativa ou reguladora (anteprojetos de normas, estudos em audiências públicas, estudos de regulamentação, análises de impacto regulatório etc.). Além disso, pode envolver, também, PTTs voltados a subsidiar decisões jurídicas (pareceres, sentenças arbitrais, decisões ou peças processuais), aptos a servir como subsídios para as atividades práticas.
Relatório conclusivo técnico	Relatórios, pareceres e notas técnicas que incorporem resultados e conclusões da pesquisa aplicada podem ser PTTs relevantes para servir como mediadores entre a investigação e sua incorporação à prática profissional.
Produto de comunicação	Especialmente no caso de pesquisas aplicadas, a divulgação dos resultados pode exigir o desenvolvimento de produtos de comunicação capazes de garantir a difusão dos resultados entre as pessoas em geral (e os profissionais jurídicos, em particular), para além da publicação bibliográfica. Esses produtos de comunicação voltados a garantir a transferência de conhecimentos (cartilhas, <i>sites</i> , artigos de jornal ou revista etc.) podem ser PTTs integrados na estratégia de transferência de conhecimento e, nessa medida, compor a dissertação apresentada.

Essas são as cinco modalidades de PTTs a serem priorizadas pelos mestrands, docentes e equipes do PPGD/ESAGU^[2].

6. ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

O PPGD/ESAGU não adota um modelo obrigatório de estrutura de dissertação a ser seguido nos TCCs. Desse modo, esta seção contém apenas recomendações aos mestrands, que devem definir a estrutura de seu trabalho final em conjunto com seus orientadores. Embora sejam propostos, na sequência, modelos tradicionalmente utilizados, referida definição deve levar em conta as características específicas da investigação e do trabalho a serem realizados.

6.1 O Modelo IDC (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)

O modelo mais comum de trabalho acadêmico na área do Direito pode ser designado como IDC, composto por introdução, desenvolvimento e conclusão (Costa; Horta, 2020). Trata-se de uma estrutura flexível, que exige apenas a presença de introdução e conclusão, ao passo que o desenvolvimento pode ser livremente definido pelo autor do trabalho. De fato, não é comum que um TCC elaborado de acordo com esse modelo contenha uma seção intitulada “desenvolvimento”; essa é uma designação genérica utilizada para fazer referência aos diversos elementos contidos no TCC entre a introdução e a conclusão.

O formato IDC foi contemplado pela ABNT (2011, p. 8), que, ao tratar dos elementos textuais dos trabalhos acadêmicos, define o texto como sendo “[...] composto de uma parte introdutória, que apresenta os objetivos do trabalho e as razões de sua elaboração; o desenvolvimento, que detalha a pesquisa ou estudo realizado; e uma parte conclusiva”.

A dissertação elaborada no formato IDC costuma iniciar-se com uma introdução consistente, na qual o mestrando contextualiza e apresenta claramente a problematização do tema, os objetivos gerais e específicos da pesquisa, a justificativa para sua realização e a metodologia adotada, incluindo técnicas de coleta e análise de dados. Também é comum que contemple revisão bibliográfica, em que o autor demonstra domínio acerca da literatura, dialoga com pesquisas semelhantes, que podem integrar seu marco teórico, e identifica lacunas no conhecimento existente que auxiliem a justificar a necessidade e a relevância de seu trabalho.

Por sua vez, a conclusão não deve introduzir novos argumentos, mas sintetizar os argumentos do desenvolvimento e os principais achados da investigação, de modo a responder às perguntas de pesquisa e apontar suas eventuais limitações e perspectivas para investigações futuras.

Além dos elementos textuais mencionados, o TCC deve conter os elementos pré e pós-textuais obrigatórios, conforme indicados pela ABNT (2011), bem como pode agregar elementos opcionais, com destaque para apêndices e anexos, com a finalidade de complementar a argumentação principal com dados primários coletados, tabelas e gráficos, documentos analisados e instrumentos de pesquisa utilizados.

6.2 O Modelo IMRD (Introdução, Método, Resultados e Discussão)

Outro modelo bastante difundido e utilizado, em especial, em artigos científicos é conhecido como IMRD, composto por introdução, método, resultados e discussão. Trata-se de uma estrutura enxuta e eficiente, pois viabiliza a escrita das seções de forma sucessiva (Costa; Horta, 2020). Isso confere “rapidez à elaboração dos artigos científicos, dá a estes uniformidade, facilitando e agilizando o trabalho de editores e avaliadores; conseqüentemente, diminui o período de gestação das publicações científicas e favorece uma produção em massa, industrial” (Aragão, 2011, p. 162).

O conteúdo de cada um dos elementos do formato IMRD pode ser apreendido a partir das perguntas-chave expostas na tabela a seguir:

Tabela 2 – Perguntas-chave para elementos do formato IMRD

Seções	Perguntas-chave
Introdução	De que trata o estudo? Por que a investigação foi feita? O que se sabia sobre o assunto no início da investigação? Ou melhor, o que NÃO se sabia sobre o assunto e motivou a investigação?
Método	Como o estudo foi realizado?
Resultados	O que foi encontrado? Quais são os fatos revelados pela investigação?
Discussão	O que significam os achados apresentados? Os achados estão de acordo com os resultados de outros autores ou são divergentes? O que este estudo acrescenta ao que já se sabe sobre o assunto?

Fonte: Pereira, 2012.

Conforme salientam Costa e Horta (2020), nas abordagens *experimentais*, é razoável separar o *experimento* realizado do *relato* acerca de sua metodologia e resultados, que é o texto submetido à avaliação. Assim, os trabalhos experimentais costumam ser estruturados de acordo com uma sucessão de fases, descrita por Costa e Horta (2020) da seguinte maneira:

- Inicia-se pelo desenho da pesquisa, especialmente pela definição conjunta de um *problema a ser enfrentado* e de uma *estratégia* para abordá-lo;
- Uma vez estabelecida a estratégia de abordagem, ela é aplicada, gerando os resultados;
- Colhidos os resultados, eles são interpretados, sendo essa a parte mais analítica do trabalho.
- Quando tudo isso está pronto e estabilizado, o pesquisador simplesmente escreve uma introdução que apresente a pesquisa efetivamente realizada e o trabalho fica pronto.

Uma variante do modelo IMRD é o modelo IMRDC, que incorpora uma seção de conclusão para cindir a discussão em duas partes, sendo a primeira analítica e, a segunda, uma seção conclusiva específica, dedicada a indicar os principais resultados e impactos da investigação (Costa; Horta, 2020).

Embora sejam modelos típicos de artigos científicos, os formatos IMRD e IMRDC podem ser expandidos, por meio da inclusão de seções adicionais, ensejando, por exemplo, fundamentações teóricas mais robustas. Com semelhantes adaptações, esses modelos são úteis para estruturar uma dissertação de mestrado que evidencie o rigor epistemológico envolvido em sua estruturação.

A adoção do IMRD (ou de alguma variante) é importante no atual momento, em que a CAPES indica, como um dos critérios relevantes para a avaliação dos PPGs, a existência de uma seção específica de metodologia nas dissertações destacadas pelos programas.

6.3 Considerações comuns aos modelos

Todos os modelos mencionados (IDC, IMRD e IMRDC) são aptos a incorporar, em seu texto ou como apêndice, o PTT realizado pelo mestrando. Independentemente do modelo adotado, é necessário que o PTT seja claramente identificável: a dissertação deverá conter seção específica destinada à apresentação do PTT ou indicação inequívoca de sua localização no texto ou em apêndice. Nos casos excepcionais em que o PTT não se mostre adequado como elemento da estratégia de transferência de conhecimento, é preciso que a ausência desse produto seja explicitamente tematizada na introdução e devidamente justificada.

Em síntese, ao planejar seu TCC, o mestrando e seu orientador devem considerar simultaneamente a natureza da investigação a ser realizada e o formato de dissertação que melhor expressará seus resultados. De forma coerente com os apontamentos feitos anteriormente, listamos, na sequência, requisitos mínimos a serem observados na elaboração da dissertação e do PTT.

6.4 Requisitos mínimos do texto da dissertação

O texto da dissertação deve, necessariamente:

- explicitar a aderência à área de concentração, às linhas de atuação e ao projeto de pesquisa ao qual se vincula;
- delimitar e formular o problema de pesquisa, com objetivos geral e específicos consistentes;
- apresentar marco teórico ou revisão de literatura compatível com o problema e com o nível de mestrado;
- explicitar a metodologia adotada (desenho, técnicas de coleta e de análise de dados), com justificativa de adequação ao problema;
- relatar, de forma sistemática, os procedimentos executados, os resultados obtidos e sua interpretação, incluindo suas limitações;
- demonstrar a contribuição do trabalho para a prática profissional e/ou para a realidade organizacional ou social visada;
- apresentar conclusões coerentes com os achados e com as perguntas de pesquisa; e
- descrever o impacto social, econômico ou organizacional esperado de sua pesquisa, bem como apresentar uma breve autoavaliação sobre como o Curso contribuiu para sua autonomia científica e atuação profissional.

6.5 Requisitos mínimos do Produto Técnico ou Tecnológico

Como expressão da natureza profissional do Curso, o TCC precisa, em regra, conter ou gerar ao menos um PTT, que deve:

- decorrer organicamente da investigação descrita na dissertação;
- possuir forma final clara e identificável;
- indicar público-alvo/demandante e contexto de aplicação;
- evidenciar inovação, aplicabilidade e viabilidade (técnica e jurídica), ainda que em nível de protótipo, piloto ou prova de conceito, quando cabível;
- apresentar evidências de validação/adoção e reprodutibilidade/transferibilidade, permitindo que outros agentes possam replicar, adaptar ou implementar o produto em contextos semelhantes.

Esses requisitos mínimos, em especial os dois últimos, bem como a forma de lhes dar cumprimento serão pormenorizados na próxima seção.

7. EVIDÊNCIAS, VALIDAÇÃO, RASTREABILIDADE E DEPÓSITO DO PRODUTO TÉCNICO OU TECNOLÓGICO

O PPGD/ESAGU estabelece procedimentos operacionais com o objetivo de garantir que o TCC e seu(s) PTT(s) gerem evidências verificáveis de validação/adoção, assegurem rastreabilidade institucional e permitam registro confiável em repositório e nos sistemas do Programa, em consonância com:

- a missão do PPGD/ESAGU, consistente na construção de soluções inovadoras para os desafios da Advocacia Pública;
- o Plano Estratégico (metas relacionadas ao TCC com produto e validação, repositório e impactos); e
- as expectativas de avaliação de Mestrados Profissionais pela CAPES, com foco em produto aplicado, transferência e evidências de uso.

7.1 Evidências de validação/adoção

Além de demandar, como regra, a elaboração de PTT, o PPGD/ESAGU orienta os mestrandos a apresentar evidência documental de sua validação ou adoção por instituição, órgão ou unidade demandante (interna ou externa), conforme os formatos aceitos neste Manual. Caso a validação ou adoção do PTT pelo demandante não seja viável, deve o mestrando justificar sua ausência, caso em que a validação poderá ser efetuada pela própria banca de defesa do TCC.

7.2 Identificação da unidade demandante

O TCC e o PTT devem identificar claramente:

- instituição/órgão/unidade demandante (nome completo);
- setor responsável e ponto focal (quando possível);
- problema institucional a ser enfrentado;
- usuário-alvo do produto; e
- escopo do piloto/validação (onde e como foi testado/aplicado), quando aplicável.

7.3 Entregáveis mínimos do TCC

O pacote final do TCC deverá, em regra, conter:

- texto da dissertação, com método compatível com a pesquisa aplicada;
- arquivo(s) final(is) do(s) PTT(s) (versão final do produto, no texto ou como apêndice da dissertação);
- Cartão de Metadados (modelo no Apêndice I);
- evidência(s) de validação/adoção (Subseção 7.4);
- *Checklist* de Conformidade do PTT preenchido (modelo no Apêndice II);
- Dossiê de Impacto (modelo no Apêndice III), quando aplicável.

7.4 Evidências aceitas de validação/adoção

O discente deverá anexar ao pacote final do TCC as evidências de validação/adoção do seu PTT (preferencialmente mais de uma, quando possível), que podem ser:

a. evidências formais (preferenciais):

- Termo/Declaração de Validação/Adoção assinado(a) pela unidade demandante (modelo no Apêndice IV);
- ato administrativo (portaria, ordem de serviço, despacho, nota técnica aprovada etc.) que institua ou recomende o uso do produto;
- Termo de Implementação/Piloto (com escopo, datas e responsáveis).

b. evidências operacionais (aceitas):

- relatório de implantação/piloto com resultados, lições aprendidas e recomendação de continuidade;
- *logs*/sistemas (*prints*, relatórios de acesso/uso, evidência de uso em sistema institucional);
- registro de treinamento (lista de presença, certificado, ata, trilha de capacitação concluída);
- registro de reunião/ata com validação (apresentação formal do produto e aceite);
- evidência de incorporação em fluxo (*checklist* institucional, formulário, modelo padronizado adotado).

c. **exceções** – se não for possível obter validação/adoção por fatores externos (tais como mudança administrativa, impedimento formal, restrição de acesso), o discente deverá anexar:

- justificativa formal (com evidências do esforço de validação); e
- plano de validação prospectiva (como e quando o produto será validado), sujeito à aprovação da banca de defesa.

7.5 Cartão de Metadados

Todo TCC deverá incluir um Cartão de Metadados (Apêndice I) contendo:

- título do TCC;
- título do PTT;
- autoria;
- orientador(a);
- linha de atuação;
- macroprocesso;
- grupo de pesquisa;
- projeto vinculado;
- palavras-chave;
- instituição/unidade demandante e usuário-alvo;
- tipo de PTT (tipologia CAPES/PPGD);
- data e versão do produto;
- forma de validação (evidência anexada);
- local de depósito (repositório) e *link*/identificador quando disponível (URL/DOI).

7.6 Depósito, repositório e rastreabilidade

O TCC deve ser depositado conforme as regras do Programa e da Biblioteca da ESAGU, incluindo:

- arquivo do TCC em PDF;
- arquivo(s) do(s) PTT(s) em formato aberto, sempre que possível (tais como PDF, DOCX, XLSX, PPTX, CSV, *scripts*);
- Cartão de Metadados e evidências de validação/adoção.

Os nomes dos arquivos deverão seguir o padrão:

- ANO_SOBRENOME_NOME_TCC_TITULOcurto_V1.pdf
- ANO_SOBRENOME_NOME_PTT_TIPO_TITULOcurto_V1.ext
- ANO_SOBRENOME_NOME_EVIDENCIA_VALIDACAO_TIPO_V1.pdf

Exemplos:

- 2027_Silva_Joao_TCC_ContratacaoSustentavel_V1.xlsx
- 2027_Silva_Joao_TCC_ProjetoContratacaoSustentavel_V1.ext
- 2027_Silva_Joao_EVIDENCIA_TermoValidacao_CONJUR_V1.pdf

Sempre que houver sistema institucional aplicável, o discente deverá registrar:

- o processo/expediente relacionado ao tema (quando existir);
- o vínculo do produto a uma unidade demandante;
- a evidência de uso/adoção (tais como *logs*, número do processo, registro de implantação).

7.7 Dossiê de Impacto (quando aplicável)

Quando o produto gerar efeitos mensuráveis (tais como redução de litigiosidade, economia, tempo de tramitação, melhoria de conformidade, aumento de transparência), deverá ser anexado um Dossiê de Impacto (Apêndice III) contendo:

- linha de base (antes);
- resultado (depois);
- metodologia de medição;
- evidências e limitações;
- possibilidade de replicação/escala.

8. ITINERÁRIO DA ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO: DA PROPOSTA DE PESQUISA AO DEPÓSITO DA VERSÃO FINAL

O itinerário da elaboração da dissertação se inicia antes mesmo do ingresso do mestrando no PPGD/ESAGU. Ao se inscrever na seleção para compor o corpo discente do Programa, o candidato precisa apresentar Proposta de Pesquisa a ser desenvolvida durante o Curso.

Caso a Proposta de Pesquisa seja bem avaliada e o candidato, ao final, obtenha aprovação dentro das vagas disponibilizadas no processo seletivo, sua proposta deverá originar um Projeto de TCC, composto, ao menos, pelos seguintes elementos:

- Título;
- Tema e delimitação do tema;
- Problematização, contendo a(s) pergunta(s) de pesquisa;
- Justificativa, contendo revisão de literatura;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia, contendo resultado esperado do PTT a ser desenvolvido;
- Referências.

O Projeto deverá ser submetido a exame de qualificação até o final do segundo semestre letivo do Curso. A qualificação será efetuada perante banca composta por, no mínimo, dois docentes do Curso, incluído o orientador, sendo optativa a participação de membro externo. O exame de qualificação resultará na atribuição de menção de aprovado ou reprovado, sendo que, na segunda hipótese, o aluno terá mais uma única oportunidade para apresentar um novo projeto ao orientador, no prazo máximo de 30 dias, para posterior submissão à banca de qualificação, sob pena de desligamento do Programa.

Embora seja recomendável que o mestrando mantenha os elementos centrais da sua proposta de pesquisa ao longo de todo o itinerário de produção da dissertação, é admissível sua modificação durante esse percurso, especialmente em razão das recomendações de seu orientador.

Conforme previsto no Regulamento do PPGD/ESAGU, é direito do mestrando ter orientador para acompanhar a elaboração do TCC. Cabe ao discente indicá-lo, dentre os docentes credenciados no Programa, até o término do segundo semestre letivo.

Ao professor orientador compete, dentre outras responsabilidades, definir e acompanhar o planejamento de estudos relativo a cada orientando, disponibilizar horários para orientação, controlar a execução das atividades programadas e solicitar coorientação, quando considerar necessário. Em síntese, cabe ao orientador auxiliar o discente no desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao TCC, não sendo sua responsabilidade redigir textos ou formular qualquer parte da dissertação.

As atividades de orientação e de participação em bancas de qualificação e de defesa são, em princípio, de responsabilidade dos professores permanentes. Os docentes colaboradores podem contribuir, de forma complementar, para o desempenho das atividades mencionadas. No total, são atribuídas 180 horas para as atividades de orientação, elaboração e defesa do TCC, das quais 15 são especificamente dedicadas à orientação em si.

Após obter aprovação nas disciplinas e na banca de qualificação, o discente deverá defender seu TCC perante banca examinadora pública indicada pelo orientador e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação. A banca de defesa será composta por três membros, sendo um deles o próprio orientador e ao menos um membro externo ao Programa.

Na avaliação do TCC, a banca examinadora atribuir-lhe-á uma das seguintes menções:

- aprovado;
- aprovado com ressalvas; ou
- reprovado.

Os examinadores levarão em conta os critérios mencionados no último parágrafo da Seção 4 para atribuir a menção ao TCC. Assim, a menção “aprovado” é recomendada quando o TCC, além de atender aos requisitos mínimos enumerados nas Subseções 6.4 e 6.5, apresenta:

- aderência à área de concentração, às linhas de atuação e aos projetos de pesquisa do PPGD/ESAGU;
- investigação relevante, complexa e atual;
- consistência metodológica;
- domínio conceitual e fundamentação teórica adequada;
- reflexão crítica;
- inovação;
- texto e estrutura adequados;
- conclusões coerentes e resultados aplicáveis e reprodutíveis, com produto tecnicamente viável e adequadamente destacado, descrito e fundamentado.

Já a menção “aprovado com ressalvas” é sugerida quando o TCC atende substancialmente aos requisitos mínimos, mas demanda ajustes pontuais, tais como correções de forma, providências de organização textual ou clareza expositiva, além de complementações teóricas ou metodológicas específicas. Caso seja aprovado com ressalvas, o discente poderá rerepresentar o TCC à banca examinadora por uma única vez, em prazo assinalado por seu orientador de até 90 dias.

Por fim, a menção “reprovado” é recomendada quando o TCC não atender aos requisitos mínimos ou padecer de insuficiência substancial quanto aos critérios de avaliação mencionados anteriormente.

Será desligado do Curso o mestrando que não o concluir em até 24 meses, ressalvada prorrogação excepcional por até seis meses mediante aprovação da Comissão de Pós-Graduação após parecer favorável do orientador.

Nas hipóteses de desligamento, de reprovação e de desistência após o início das aulas, o mestrando deverá ressarcir o valor integral correspondente à vaga ocupada, nos termos da Instrução Normativa ESAGU/AGU n. 19, de 21 de março de 2025.

A versão definitiva do TCC deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica em até 30 dias após sua aprovação. Seu conteúdo ficará, então, disponível no Repositório mantido pela Biblioteca da ESAGU, salvo solicitação expressa de restrição parcial ou total formalizada pelo autor em até cinco dias úteis após a data da entrega, por meio de formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Acadêmica.

Os direitos de propriedade intelectual sobre os PTTs gerados no âmbito do PPGD/ESAGU seguem a legislação vigente e as normas internas da AGU. Em regra, produtos desenvolvidos como parte das atribuições funcionais ou com recursos institucionais pertencem à União, sendo assegurado ao mestrando o direito moral de autor e a citação como desenvolvedor, nos termos do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei n. 13.243/2016), da Lei de Inovação (Lei n. 10.973/2004), da Lei de Propriedade Industrial (Lei n. 9.279/1996) e da Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9.610/1998). Em todos os casos, a ESAGU reserva-se o direito de difusão acadêmica e científica dos resultados alcançados.

9. INTEGRIDADE CIENTÍFICA, ÉTICA NA PESQUISA, PROTEÇÃO DE DADOS E USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS

O PPGD/ESAGU adota como diretriz a integridade acadêmica e o respeito às normas éticas aplicáveis à pesquisa e à produção intelectual. Embora essa diretriz deva orientar o mestrando em todas as suas atividades relacionadas ao PPGD/ESAGU, sua observância assume destaque no que diz respeito à elaboração do TCC.

Como já ressaltado na seção anterior, compete exclusivamente ao mestrando a elaboração do seu TCC. Isso significa que o mestrando é responsável pela originalidade de sua produção intelectual, devendo assegurar que o TCC apresente citações adequadas de todas as fontes utilizadas, de modo a excluir a caracterização de plágio ou autoplágio.

O PPGD/ESAGU admite o uso de ferramentas digitais, incluídas as de inteligência artificial generativa, para apoiar o mestrando na execução de atividades auxiliares, tais como: obtenção de *insights*; busca por referências bibliográficas; revisão de linguagem e de tradução; organização e sumarização do trabalho; dentre outras tarefas secundárias.

Em qualquer circunstância, é indispensável que o mestrando preserve a autoria intelectual e a responsabilidade integral pelo conteúdo do TCC, sendo vedada a apresentação de texto redigido por terceiros ou produzido por ferramentas digitais como se fosse de sua autoria. Recomenda-se, adicionalmente, ao mestrando que inclua declaração de transparência indicando se utilizou tais ferramentas digitais, para quais finalidades e em que extensão, em conformidade com a Portaria CNPq n. 2.664, de 6 de março de 2026.

Ademais, o mestrando do PPGD/ESAGU deve observar os princípios éticos aplicáveis às pesquisas científicas, com destaque para aqueles previstos no artigo 3º da Resolução CNS n. 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que trata das pesquisas em ciências humanas e sociais. Confira-se o teor da norma referida:

Art. 3º São princípios éticos das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais:

I - reconhecimento da liberdade e autonomia de todos os envolvidos no processo de pesquisa, inclusive da liberdade científica e acadêmica;

II - defesa dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo nas relações que envolvem os processos de pesquisa;

III - respeito aos valores culturais, sociais, morais e religiosos, bem como aos hábitos e costumes, dos participantes das pesquisas;

IV - empenho na ampliação e consolidação da democracia por meio da socialização da produção de conhecimento resultante da pesquisa, inclusive em formato acessível ao grupo ou população que foi pesquisada;

V – recusa de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de indivíduos e grupos vulneráveis e discriminados e às diferenças dos processos de pesquisa;

VI - garantia de assentimento ou consentimento dos participantes das pesquisas, esclarecidos sobre seu sentido e implicações;

VII - garantia da confidencialidade das informações, da privacidade dos participantes e da proteção de sua identidade, inclusive do uso de sua imagem e voz;

VIII - garantia da não utilização, por parte do pesquisador, das informações obtidas em pesquisa em prejuízo dos seus participantes;

IX - compromisso de todos os envolvidos na pesquisa de não criar, manter ou ampliar as situações de risco ou vulnerabilidade para indivíduos e coletividades, nem acentuar o estigma, o preconceito ou a discriminação; e

X - compromisso de propiciar assistência a eventuais danos materiais e imateriais, decorrentes da participação na pesquisa, conforme o caso sempre e enquanto necessário.

Ainda de acordo com a Resolução CNS n. 510/2016, deve ser submetida ao Sistema CEP/CONEP^[3] pesquisa cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes, ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. Nesses casos, de que são exemplos a realização de entrevistas, grupos focais ou observação participante, o mestrando deve apresentar protocolo de pesquisa ao Sistema CEP/CONEP, via Plataforma Brasil, antes de iniciar sua pesquisa, com a antecedência necessária para viabilizar sua investigação.

Os mestrandos devem observar, outrossim, as normas vigentes sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na parte em que se aplica ao tratamento de dados pessoais para fins acadêmicos e para a realização de estudos e pesquisas^[4]; e sobre informações sujeitas a restrições de acesso, que constituem o objeto da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011). Nesses e em outros casos que reputarem adequados, o mestrando e seu orientador devem avaliar a necessidade de solicitar restrição parcial ou total de publicidade do trabalho no Repositório da Biblioteca da ESAGU, conforme o procedimento estabelecido pela Secretaria Acadêmica.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Rodrigo Moura Lima de. Modelos de estruturação do artigo científico: retrato e discussão a partir de instruções aos autores da Scielo Brasil. *Cadernos de Letras da UFF*, Dossiê: Linguagem, usos e ensino, n. 43, p. 153-163, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *NBR 14724*: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011. Disponível em: https://site.ufvjm.edu.br/revistamultidisciplinar/files/2011/09/NBR_14724_atualizada_abr_2011.pdf. Acesso em: 24 fev. 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *NBR 6023*: informação e documentação: referências: elaboração. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2018. Disponível em: <https://www.normasabnt.org/nbr-6023/>. Acesso em: 24 fev. 2026.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). *Guia orientativo: tratamento de dados pessoais para fins acadêmicos e para a realização de estudos e pesquisas*. Brasília, DF: ANPD, jun. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-contenido/materiais-educativos-e-publicacoes/web-guia-anpd-tratamento-de-dados-para-fins-academicos.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Conselho Nacional de Saúde (CNS). *Comissão Nacional de Ética em Pesquisa*. Brasília, DF: MS; CNS, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/camaras-tecnicas-e-comissoes/conep>. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). *Documento de Área: Direito: Área 26: 2025-2028*. Brasília, DF: CAPES, 2025a. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/copy_of_DIREITO_DOCAREA_2025_2028.pdf. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). *Documento Orientador de APCN: Direito: Área 26*. Brasília, DF: CAPES, 2023a. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/Direito_Documento_Orientador_APCN_2023.pdf. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). *Fichas de Avaliação Acadêmico e Profissional: Direito: Área 26: Referente ao quadriênio 2025-2028*. Brasília, DF: CAPES, 2025b. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/DIREITO_FICHA_2025_2028.pdf. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). *Relatório do Seminário de Meio Termo: Direito*. Brasília, DF: CAPES, 2023b. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/Direito_Relatorio_SMT_2023_26.pdf. Acesso em: 24 fev. 2026.

COSTA, Alexandre Araújo. Mestrado Profissional x Mestrado Acadêmico. *Revista Técnica do Programa de Mestrado Profissional em Direito*, Brasília, DF: Universidade de Brasília, 11 jan. 2024. Disponível em: <https://colunas.direitounb.com.br/mestrado-profissional-x-mestrado-academico/>. Acesso em: 24 fev. 2026.

COSTA, Alexandre Araújo; COSTA, Henrique Araújo. *Para que serve um mestrado profissional em direito?* [S.l.]: Arcos – Metodologia de Pesquisa em Direito, 2026. Disponível em: <http://metodologia.arcos.org.br/mpd/>. Acesso em: 24 fev. 2026.

COSTA, Alexandre Araújo; FULGÊNCIO, Henrique Augusto Figueiredo. *As modalidades de textos acadêmicos*. [S.l.]: Arcos – Metodologia de Pesquisa em Direito, 2020. Disponível em: <https://metodologia.arcos.org.br/as-modalidades-de-textos-academicos/>. Acesso em: 24 fev. 2026.

COSTA, Alexandre Araújo; HORTA, Ricardo Lins. *A estrutura dos textos acadêmicos*. [S.l.]: Arcos – Metodologia de Pesquisa em Direito, 2020. Disponível em: <https://arcos.org.br/a-estrutura-dos-textos-academicos/>. Acesso em: 24 fev. 2026.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). *Manual de Frascati 2015: diretrizes para o recolhimento e comunicação de dados de pesquisa e de desenvolvimento experimental*. Tradução: Yes Services. [S. l.]: FI Group, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/indicadores/paginas/referencias/manuais-de-referencia/arquivos/OCDE_ManualFrascati_2015_PT_BR.pdf. Acesso em: 24 fev. 2026.

PEREIRA, Mauricio Gomes. Estrutura do artigo científico. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, Brasília, 2012, v. 21, n. 2, p. 351-352.

APÊNDICE I

Modelo de Cartão de Metadados

TÍTULO DO TCC: _____

AUTOR(A): _____

ORIENTADOR(A): _____

LINHA DE ATUAÇÃO: _____

MACROPROCESSO: _____

GRUPO DE PESQUISA: _____

PROJETO VINCULADO: _____

TÍTULO DO PTT: _____

TIPO DE PTT (tipologia CAPES/PPGD): _____

VERSÃO E DATA: _____

PALAVRAS-CHAVE (3 a 5): _____

INSTITUIÇÃO/UNIDADE DEMANDANTE: _____

SETOR/PONTO FOCAL (se houver): _____

USUÁRIO-ALVO: _____

PROBLEMA INSTITUCIONAL: _____

FORMA DE VALIDAÇÃO/ADOÇÃO:

- Termo/declaração de validação/adoção
- Ato administrativo
- Relatório de piloto/implantação
- Logs/evidência de uso em sistema
- Treinamento concluído/ata/lista de presença
- Outro: _____

DEPÓSITO/REPOSITÓRIO (*link/identificador*): _____

OBSERVAÇÕES: _____

APÊNDICE II

Checklist de Conformidade do PTT

- PTT anexado (arquivo final)
- Cartão de Metadados anexado
- Unidade demandante identificada (nome completo)
- Usuário-alvo descrito
- Problema institucional claramente definido
- Método de pesquisa aplicada descrito no TCC
- Evidência de validação/adoção/uso anexada (no mínimo, uma)
- Indicação de transferibilidade/replicação
- Depósito no repositório concluído
- Padrão de nomeação de arquivos aplicado

Assinatura do(a) discente: _____ Data: __/__/____

Assinatura do(a) orientador(a): _____ Data: __/__/____

APÊNDICE III

Modelo de Dossiê de Impacto (quando aplicável)

- Produto: _____
- Unidade demandante: _____
- Período de avaliação: _____

- 1. Objetivo do produto: _____
- 2. Linha de base (antes): (indicadores, fonte, período) _____
- 3. Resultado (depois): (indicadores, fonte, período) _____
- 4. Método de medição: (como foi medido; limitações) _____
- 5. Evidências anexadas: (termo, *logs*, relatórios, atas, *prints*) _____
- 6. Potencial de replicação/escala: _____
- 7. Recomendação da unidade demandante (se houver): _____

APÊNDICE IV

Modelo de Termo/Declaração de Validação/Adoção (unidade demandante)

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO/ADOÇÃO DE PRODUTO TÉCNICO OU TECNOLÓGICO (PTT)

Eu, _____ (nome), matrícula (SIAPE ou similar) _____, ocupante do cargo/emprego/função _____, em exercício no(a) _____ (unidade/órgão/instituição), declaro, para os devidos fins, que:

- 1. Tomei conhecimento do Produto Técnico ou Tecnológico intitulado “_____”, elaborado por _____ (nome do discente) no âmbito do PPGD/ESAGU.
- 2. O produto foi apresentado/testado nesta unidade em __/__/__, no contexto de _____ (piloto/treinamento/reunião/fluxo).
- 3. Após análise, a unidade:
 1. VALIDA o produto para uso interno como referência/guia/protocolo/modelo.
 2. ADOTA o produto e iniciará/realizou sua implementação a partir de __/__/__.
 3. RECOMENDA ajustes (descrever brevemente): _____.
- Evidências associadas (se houver): ata relatório logs processo n. _____
 outro: _____.

Local e data: _____, __/__/_____.

Assinatura: _____

Contato institucional: _____

19

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00590000207202629 e da chave de acesso cd5d0886

Notas:

1. É admissível a apresentação de mais de um PTT, desde que todos guardem coerência com o problema de pesquisa e com os objetivos do trabalho.
2. Para maiores esclarecimentos sobre conceitos e peculiaridades dos PTTs mencionados, ver Costa (2024).
3. Sistema composto pelos Comitês de Ética em Pesquisa e pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, instância máxima de avaliação ética em protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos (Brasil, 2026).
4. Conferir, a propósito, o guia orientativo sobre tratamento de dados pessoais para fins acadêmicos e para a realização de estudos e pesquisas, elaborado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (2023)